



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Contratação de seguro de acidentes de trabalho para prestadores de serviço voluntário no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, conforme Resolução TRE-CE nº 870 de 17.02.2022.

##### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento	<b>Data</b>	<b>07.11.2022</b>
<b>Responsável pela Demanda</b>	Alaise Azevedo Rodrigues Mota		

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

A justificativa para a contratação decorre da necessidade que o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ tem em garantir cobertura de seguro para acidente de trabalho aos prestadores de serviço voluntário na forma da Resolução TRE-CE nº 870/2022 e Portaria TRE-CE nº 700/2022.

##### 2.2 Resultados Esperados

Cobertura de seguro em caso de acidente de trabalho aos prestadores de serviço voluntário na forma da Resolução TRE-CE nº 870/2022 e Portaria TRE-CE nº 700/2022.

##### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"><li>Macrodesafio: aperfeiçoamento da gestão de pessoas</li></ul>

<b>Objetivos Organizacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoar a governança em gestão de pessoas;</li> <li>• Aprimorar a sistemática da distribuição da força de trabalho.</li> </ul>
----------------------------------	---

## **2.4Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ X ] Mais de 3 anos

Enquanto durar a prestação do serviço voluntário, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, na forma da Resolução TRE-CE nº 870/2022 e Portaria TRE-CE nº 700/2022.

## **2.5Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas**

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ X ] Mais de Três unidades

Qualquer uma das unidades administrativas ou dos Cartórios Eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará,na forma da Resolução TRE-CE nº 870/2022 e Portaria TRE-CE nº 700/2022.

## **2.6Expectativa de entrega**

Enquanto houver interesse por parte da unidade administrativa ou do Cartório Eleitoral na prestação do serviço voluntário,na forma da Resolução TRE-CE nº 870/2022 e Portaria TRE-CE nº 700/2022.

## **3Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	<b>Alaise Azevedo Rodrigues Mota</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453.3790</b>
<b>E-mail</b>	<b><a href="mailto:alaise@tre-ce.jus.br">alaise@tre-ce.jus.br</a></b>
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	<b>Rosaly Freire Rabelo</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453.3796</b>

E-mail

[rosaly@tre-ce.jus.br](mailto:rosaly@tre-ce.jus.br)

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

[Indicar o Integrante Técnico e eventual substituto para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando a Unidade Demandante for também a unidade Técnica]

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	



Documento assinado eletronicamente por **ROSALY FREIRE RABELO**, CHEFE DE SEÇÃO, em 07/11/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COSTA MAIA**, CHEFE DE SEÇÃO, em 09/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0087054&crc=3F43FB93](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0087054&crc=3F43FB93), informando, caso não preenchido, o código verificador **0087054** e o código CRC **3F43FB93**.

2022.0.000004401-7

0087054v2